

Em 12 AGO 2008

Proj. Lei nº 330/08

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

12 AGO 2008

Protocolo 370/08

Processo 347/08

Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 127 DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Recebido em 12/08/2008

Pauta

Em 12 08 / 20 08



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, até o montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)".

Nobres Parlamentares, O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária, para o atendimento de despesas de capital da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, até o montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias e financeiras da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebido em 12/08/08

Nome: *[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, até o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o atendimento de despesas de capital da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no presente exercício até o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias e financeiras, da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º A anulação parcial constante no artigo anterior será indicada no anexo II, do decreto que regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.